



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 26.275/2020

DECISÃO

PAE N. 26.275/2020

R.h.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos das pp. 78-79 e a manifestação da p. 80, ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 25 de setembro de 2020.

Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral